

Ata 02/2021

ATA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE NO RETORNO PRESENCIAL

Aos vinte dias do mês de julho, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os motoristas referentes a categoria, juntamente com o Diretor do Departamento de Obras, Carlos, Secretária Municipal de Educação Ariani, assessora pedagógica Letícia e representante da saúde Mariana e Carla. Pauta: retorno às aulas presenciais e uso do transporte escolar, pautados em determinação do Governo Estadual, a partir de 21 de julho de 2021, as instituições da rede estadual, e em 02 de agosto a municipal retornarão gradualmente as atividades escolares, sendo possibilitado dessa forma que a escola organize seu trabalho. Diante disso, esta reunião serve para discutir medidas sanitárias referentes ao transporte escolar, com orientação feita pela responsável Mariana. Durante a reunião, a fala cientizou sobre a importância dos cuidados ao retorno das aulas presenciais, pois sabemos que os ônibus deverão transitar com 50% da ocupação e locais nominados, questionando quanto sintomas momentâneos e utilizando toda higienização adequada para os alunos entrarem e saírem. Ainda, deverão borrifar para higienização pós ocupação e lavagem frequente em duas vezes por semana. Diante do início de um novo semestre, os motoristas foram orientados, frisando os perigos de contaminação no transporte, que podem ocorrer apesar de todo o protocolo de segurança que estaremos tomando, além da possibilidade da contaminação ter ocorrido fora da escola e as crianças serem responsáveis pela contaminação interna. Para isso, ficou claro que informaremos os responsáveis pela responsabilidade em enviar as crianças para a escola por meio do transporte, sabendo que embarcarão alunos em que os pais assinaram a ciência por meio do termo de compromisso com as medidas de segurança. No documento fica dito que se a criança apresentar qualquer sintoma de problemas envolvendo a saúde, a escola deve ser comunicada e a família monitorada ou encaminhada para a unidade de saúde. Após discutidos tais aspectos e esclarecidos os procedimentos sanitários, de acordo com pareceres e protocolos de segurança e distanciamento publicados pela nova regulamentação da SESA, 0098/2021. Fica regulamentado que o transporte deverá primar pelas medidas de contingência, frisando a proibição de carona em transporte escolar e respeitando a quantidade de alunos por metro

quadrado, bem como todo o protocolo de atendimento; ressaltando que o transporte será destinado a um número reduzido de alunos e que todas as medidas de higienização e prevenção serão seguidas; O transporte deverá disponibilizar álcool em gel e fará a higienização do local antes e após o atendimento; É obrigatório a utilização de máscara por parte dos alunos e motorista; Alunos com sintomas que sejam suspeitos ou confirmados serão dispensados e deverão monitorar diariamente o aparecimento de sinais compatíveis à COVID-19, permanecendo em isolamento por um período de até 14 dias; Fazer uso individual de assento. Depois de definidos os critérios e protocolos, lavramos a presente ata.

Atalaia, 20 de julho de 2021

~~Arizani Delfina de Souza~~

~~Andréia Reizata Lacerda~~

~~Carla F. Lacerda~~

~~Carla F. Lacerda~~

~~Carla F. Lacerda~~

Carla F. Lacerda

Letícia Brancillo Costa